



EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de São Vicente do Sul, acolhendo parecer jurídico nº312/2022 exarado no processo administrativo nº667/2022 reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, e RATIFICA a CONTRATAÇÃO, nos termos do art. 26 do mesmo diploma, das empresas abaixo relacionadas para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA TRANSPORTE DE CAVALOS PARA CAVALGADA DA BUSCA DA CHAMA ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMERCIO, TURISMO, CULTURA E DESPORTO

LUCELIA CORTES NUNES COGO CNPJ: - 20. 302.437/0001-97, com sede na Rua Curussu, nº 236, Monsenhor Assis, Santiago - RS, CEP: 97.701-819, no valor total de R\$ 8.000,00(Oito mil reais)

Decorrendo neste Processo de Dispensa de Licitação o Valor total **R\$ 8.000,00(Oito mil reais)**

JUSTIFICATIVA: É de suma importância do serviço de fretes para os cavalos até canguçu onde será feita a distribuição estadual da centelha da chama crioula.

Correndo a despesa à conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, TURISMO, CULTURA E DESPORTO.

Período: **JANEIRO A DEZEMBRO/2022**

Poder: **CONSOLIDADO**

Dotação Reduzida: **14777**

Projeto/Atividade: **MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETÁRIA DE INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO - 2033**

Despesa: **571 3390.39.74.00.00.00 FRETE E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS**

Recurso: **RECURSO LIVRE 1**

São Vicente do Sul, 11 de agosto de 2022

FERNANDO DA ROSA PAHIM
PREFEITO MUNICIPAL